



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação**

ATO DE REVOGAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes ao transcurso do Certame, e, em prol do interesse público, **revogar**, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o **Pregão Eletrônico n.º 17/2021** que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da atual solução de videomonitoramento existente em unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nas cidades de Fortaleza, Caucaia e Maracanaú, incluindo aquisição, fornecimento e reposição de equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios e materiais, conforme o disposto neste edital e em seus anexos**”.

Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2021

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**